REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.942/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HORÁCIO BEZERRA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à HORÁCIO BEZERRA, localizado no Km-07 da PA-150, à Rua "N", Quadra Sul-11, Lote nº 46, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 47, pelo lado esquerdo com o lote nº 45, fazendo frente para a referida Rua "N" e fundos com quem de direito. Medindo 10m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(CAF)